



123
0

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**, inscrito no CNPJ nº 27.165.208/0001-17, com sede na Avenida Conde D'Eu, nº 486, Centro, Ibiracú – ES, CEP: 29.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, portador do CPF nº 979.396.177-53 e Registro Geral nº 951.826, emitido em 25/06/1982, pela SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-275, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, assinado em 16/12/2013, com resumo publicado no D.J. de 14/01/2014, e ao 1º Termo Aditivo, assinado em 26/09/2014, com resumo publicado no D.J. de 07/10/2014, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2013.01.132.468, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo a exclusão da cessão dos estagiários **Aline Schaffer Modenesi Samora, Mayane Mapurunga Bonesi, Bianca Sangali Arantes e Ricardo Torres Teixeira Júnior, e a inclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:**

(Handwritten signatures in blue ink)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCALIZAÇÃO NA COMARCA
ANA PAULA BRENDA	138.929.557-51	Secretaria da 1ª Vara
ALEXANDRA RAVANI ALVES	162.999.417-07	Gabinete da 1ª Vara
THAMIRES ALIPRANDI VESCOVI	140.300.917-17	Secretaria da 2ª Vara

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogado o prazo do presente Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013 e 1º Termo Aditivo, ora aditados.



CITRABRASIL 2015

124

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, 02 de DEZEMBRO de 2015

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal de Ibirapu/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



PUBLICADO EM 16/12/15

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU / ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.01.132.468.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE IBIRAÇU, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, tem por objeto a exclusão da cessão dos estagiários **ALINE SCHAFFER MODENESI SAMORA, MAYANE MAPURNGA BONESI, BIANCA SANGALI ARANTES e RICARDO TORRES TEIXEIRA JÚNIOR** e a inclusão da cessão das estagiárias **ANA PAULA BREDA, ALEXANDRA RAVANI ALVES e THAMIRES ALIPRANDI VESCOVI**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, que exercerão funções na Comarca de Ibiracú.

DO PRAZO: Prorrogar o prazo do Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/01/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013 e do 1º Termo Aditivo, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 11 de dezembro de 2015.


DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE